LEI Nº 009/85.-

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a participar do Programa de Atendimento as classes de Pequenos Produtores na Criação de Pequenos Animais.-

Jazan Andrade Santana, Prefeito Municipal de Yaguapitã, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são Conferidos por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e, ele Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a participar juntamente com a CARPA ASSOCIAÇÃO de Crédito e Assistência Rural do Paraná), na Execução do Programa de incentivo a criação de Pequenos animais, o qual atenderá de imediato principalmente os Pequenos Produtores do Município.-

ARTIGO 2º.- A participação do Município de que trata no artigo anterior será na aquisição dos matrizes para reprodução de animais destinados aos Pequenos Proprietários rurais do Município para Criação, Visando com isso a diversificação

de exploração, melhoria da dieta alimentar, aumentar sua fonte de renda nível de propriedade, dando opção de comercialização do excedente durante todo o ano.

ARTIGO 3º.- Para atender as despesas com a participação do Município no programa de que trata o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de Cr$. 6.000.000(.Seis milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

09.00- DIVISÃO AGROPECUÁRIA
09.01- ADMINISTRAÇÃO
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente. Cr$. 6.000.000
Despesas da Administração da Divisão Agropecuária.
. Cr$. 6.000.000
DESPESAS DA DIVISÃO AGROPECUARIA . . . Cr$. 6.000.000
TOTAL Cr$. 6.000.000

ARTIGO 4º.- Para atender o Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão cancelados as dotações do Orçamento em execução, a saber:-

09.00- DIVISÃO AGROPECUÁRIA
09.01- ADMINISTRAÇÃO
3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.1- Pessoal Civil Cr$. 4.650.000
3.1.1.3- Obrigações Patronais . . . Cr$. 350.000
3.1.2.0- Material de Consumo Cr$. 500.000
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos..
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais. Cr$. 50.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.. Cr$. 350.000
3.2.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.50 - Transferências à Pessoas
3.2.5.3 - Salário-Família..... Cr$. 100.000
Despesas da Administração da Divisão Agropecuária - Cr$. 6.000.000
DESPESAS DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA.. Cr$ 6.000.000
total 6.000.000

ARTIGO 5º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em Contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 29 de agosto de 1.985.-

Jozon Andrade Santana
Prefeito Municipal